

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
PROGRAMA “CARGA PRECIOSA” DE INCENTIVO FISCAL

A SCPAR Porto de Imbituba S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.315.067/0001-18, com sede na Av. Presidente Vargas, 100, Centro, Imbituba - SC, torna pública a abertura de processo seletivo de projetos para o **PROGRAMA “CARGA PRECIOSA” DE INCENTIVO FISCAL DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, visando à concessão de apoio financeiro por meio de incentivo fiscal, de acordo com o Edital PROCULT/IMBITUBA Nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de Imbituba por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Inovação de Imbituba – SETUR.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Modelo de Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação, Autorização de Uso de Imagem e de Inexistência de Impedimentos ao Recebimento do Benefício.

Anexo II – Termo de Adesão e Compromisso.

Anexo III – Relatório Final de Atividades.

Anexo IV – Cronograma.

1 – OBJETO

1.1 Edital de Credenciamento para seleção de projetos para o **PROGRAMA “CARGA PRECIOSA” DE INCENTIVO FISCAL DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.**, visando à concessão de apoio financeiro por meio de incentivo fiscal, conforme descrito neste Edital e em seus anexos.

1.2. A SCPAR Porto de Imbituba S.A., atenta à sua missão de desenvolver o complexo portuário com crédito e soluções eficazes, busca, também, atuar de forma a contribuir para inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população, reforçando o compromisso da empresa em sua relação porto-cidade. Para tanto, trabalha de forma articulada com seus parceiros institucionais e sociedade civil organizada, buscando a integração de políticas, planos e programas governamentais em todos os seus níveis e a possibilidade de geração de oportunidades diante das potencialidades e necessidades da cidade de Imbituba e região.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação no processo de seleção do **PROGRAMA “CARGA PRECIOSA” DE INCENTIVO FISCAL DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.** é gratuita.

2.2 O processo de seleção do programa será divulgado por meio do site www.portodeimbituba.com.br na aba *Sustentabilidade > Programa Carga Preciosa*.

2.3 Poderão participar do presente Edital de Credenciamento pessoas físicas e jurídicas com projetos aprovados no Edital PROCULT/IMBITUBA Nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de Imbituba por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Inovação de Imbituba – SETUR.

2.4 As inscrições deverão ser feitas em nome do Proponente e assinadas por si ou por seu representante legal ou por alguém com poderes para representá-lo por meio de uma procuração por instrumento público.

2.5 O preenchimento das condições e requisitos pelo Proponente será verificado por ocasião da sua habilitação e dos procedimentos para recebimento do apoio financeiro mediante a entrega dos documentos solicitados pela SCPAR Porto Imbituba S.A.

2.5.1 O não atendimento dos prazos especificados, bem como pendências na documentação solicitada, poderá levar à exclusão do projeto do Proponente em qualquer fase em que se encontre.

2.6 Serão aceitos como Proponentes todos aqueles que tiveram seus projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Imbituba por intermédio da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC) habilitados no Edital PROCULT/Imbituba/SC Nº 01/2025.

2.7 A inscrição tem caráter de adesão do Proponente de forma irrevogável e irretratável a todas as regras deste Edital.

2.8 A participação no processo de seleção do programa importa na responsabilização pessoal e intransferível dos Proponentes e/ou seus representantes legais, pela veracidade das informações fornecidas.

2.9 Serão vedadas as concessões de apoio por meio de incentivo fiscal a projetos:

- a) Com apelo político-partidário;
- b) Contrários às disposições constitucionais;
- c) Que tragam prejuízos socioambientais;
- d) Que possam denegrir a imagem da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

3 - VALORES DE INVESTIMENTO

3.1 O montante destinado aos projetos e o número de projetos apoiados será definido pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., considerando a sua disponibilidade de recursos, os quais serão deduzidos do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN devido pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. no período de 01/10/2025 até 30/11/2025.

3.2 O valor solicitado pelo Proponente será o do somatório dos Certificados de Incentivo à Projeto Cultural (CIPC) apresentados no envio da inscrição.

3.2.1 O apoio financeiro que será concedido aos projetos selecionados poderá ser INFERIOR ao valor solicitado pelo Proponente.

3.2.2 Caberá, única e exclusivamente, ao Proponente, a responsabilidade pela captação dos demais recursos necessários à concretização do projeto, caso o apoio financeiro incentivado pela SCPAR Porto de Imbituba seja inferior ao valor total do orçamento do projeto.

3.3 A distribuição dos recursos será concedida da seguinte forma:

3.3.1 Inicialmente, será realizado sorteio dos Proponentes habilitados para definição da ordem de recebimento dos recursos.

3.3.2 O montante a ser fornecido para cada participante habilitado, seguindo o ordenamento definido no sorteio, é de, no mínimo, o valor unitário da CIPC (Certificados de Incentivo à Projeto Cultural, e, no máximo, R\$ 28.035,71 (vinte e oito mil trinta e cinco reais e setenta e um centavos).

3.3.3 O pagamento do último projeto apoiado no mês poderá ser fracionado caso a disponibilidade financeira não comporte seu pagamento total, sendo, esta diferença, repassada no mês subsequente.

4 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e estarão abertas para envio da documentação por e-mail: carga.preciosa@portodeimbituba.com.br, do dia 10/10/2025 até o dia 20/10/2025.

4.2 O proponente deverá encaminhar todos os documentos referente à inscrição em um único e-mail, caso seja encaminhado mais de um e-mail referente a mesma inscrição e projeto, será considerado o primeiro e-mail encaminhado.

4.3 O corpo do e-mail deve conter as seguintes informações:

INTERESSADO:.....
CNPJ/CPF:.....
FONE:.....
NOME DO PROJETO:.....
DADOS BANCÁRIOS:.....
(número do banco, número da agência e número da conta
especificar se é conta corrente ou poupança)

4.4 O Proponente deverá encaminhar a seguinte documentação anexada ao e-mail:

4.4.1 No caso de Pessoa Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certificados de Incentivo à Projeto Cultural (CIPC);
- c) Envio da cópia do Projeto que foi aprovado no Edital PROCULT/IMBITUBA/SC Nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de Imbituba por intermédio da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC);
- d) Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação, Autorização de Uso de Imagem e de Inexistência de Impedimentos à Contratação, conforme modelo constante no ANEXO I;
- e) Termo de Adesão e Compromisso, devidamente assinado pelo representante ou procurador habilitado, conforme o modelo constante no ANEXO II deste Edital.

4.4.2 No caso de Pessoa Física:

- a) Cópia simples do Documento de Identidade de fé pública (será aceita a Carteira de Identidade com Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou documento de identidade expedido por órgão de registro profissional);
- b) Certificados de Incentivo à Projeto Cultural (CIPC);
- c) Envio da cópia do Projeto que foi aprovado no Edital PROCULT/IMBITUBA Nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de Imbituba por intermédio da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC);
- d) Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação, Autorização de Uso de Imagem e de Inexistência de Impedimentos à Contratação, conforme modelo constante no ANEXO I;
- e) Termo de Adesão e Compromisso, devidamente assinado pelo representante ou procurador habilitado, conforme o modelo constante no ANEXO II deste Edital.

4.5 A habilitação dos Proponentes inscritos será realizada por Comissão de Avaliação composta por profissionais designados pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. através da Portaria nº 017/2025, de 11 de março de 2025, sendo que o resultado preliminar das propostas habilitadas e inabilitadas (e passíveis de recurso ou complementação) será divulgado até o dia 21/10/2025, e a divulgação da lista definitiva, após recursos, dos Proponentes habilitados e inabilitados, será publicada até o dia 23/10/2025 no site www.portodeimbituba.com.br na aba *Sustentabilidade > Programa Carga Preciosa*.

5 - HABILITAÇÃO, SELEÇÃO E RECURSO

5.1 A habilitação dos Proponentes inscritos será realizada por Comissão de Avaliação composta por profissionais designados pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. através da Portaria nº 017/2025, de 11 de março de 2025.

5.1.1 Os responsáveis pela habilitação farão a conferência das informações e dos documentos verificando a conformidade da documentação com os termos deste Edital.

5.2 A habilitação dos Proponentes inscritos será realizada por Comissão de Avaliação composta por profissionais designados pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. através da Portaria nº 017/2025, de 11 de março de 2025, sendo que o resultado preliminar das propostas habilitadas e inabilitadas (e passíveis de recurso ou complementação) será divulgado até o dia 21/10/2025, e a divulgação da lista definitiva, após recursos, dos Proponentes habilitados e inabilitados, será publicada até o dia 23/10/2025 no site www.portodeimbituba.com.br na aba *Sustentabilidade > Programa Carga Preciosa*.

5.3 O candidato que for declarado INABILITADO poderá interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação da lista preliminar de habilitados.

5.3.1 O recurso deve ser encaminhado para o e-mail carga.preciosa@portodeimbituba.com.br

5.3.2 O proponente deverá preencher no campo assunto do e-mail de recurso o título: **RECURSO**.

5.4 A SCPAR Porto de Imbituba S.A. selecionará todos os projetos aptos ao recebimento do apoio financeiro incentivado para participação de sorteio, após a fase de recursos, a fim de designar a ordem de pagamento dos projetos.

5.4.1 Será convocada reunião presencial na sede da SCPAR Porto de Imbituba S.A. com os proponentes habilitados a fim de divulgar as regras e sistemática do sorteio.

5.4.2 A convocação para a reunião será pelo e-mail utilizado para o encaminhamento da inscrição com 1 (um) dia útil de antecedência.

5.4.3 Caso o proponente não possa participar da reunião na data e horário marcado pela comissão, o mesmo poderá indicar alguém para representá-lo, informando o nome completo e CPF do representante através do e-mail carga.preciosa@portodeimbituba.com.br com, no mínimo, 2 horas de antecedência do início da reunião.

5.4.4 Não é obrigatória a participação do proponente ou de um representante indicado na reunião.

5.5 O apoio financeiro dos projetos seguirá a ordem determinada pelo resultado do sorteio a serem pagos até o dia 30/11/2025.

5.6 Caso o proponente seja inabilitado por falta de um ou mais documentos, conforme relação descrita nos itens 4.4.1 e 4.4.2 do edital, será concedida oportunidade de regularização e complementação da documentação durante a fase de recursos.

5.6.1 A complementação da documentação deverá ser encaminhada para o e-mail carga.preciosa@portodeimbituba.com.br.

5.6.2 O proponente deverá preencher no campo assunto do e-mail da complementação da documentação o título: **COMPLEMENTAÇÃO**.

5.6.3 Os proponentes que complementarem a documentação durante a fase de recursos e forem considerados habilitados entrarão na ordem classificatória do sorteio para recebimento dos recursos financeiros após os proponentes que entregaram a sua documentação completa no momento da inscrição.

6 – DO RESULTADO

6.1 Após realização do sorteio, o resultado será homologado e publicado no site www.portodeimbituba.com.br na aba *Sustentabilidade > Programa Carga Preciosa*, até o dia 27/10/2025 com a ordem de classificação dos projetos a serem apoiados.

7 – CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO POR MEIO DE INCENTIVO FISCAL

7.1 O apoio financeiro por meio de incentivo fiscal será concedido mediante celebração de Termo de Adesão e Compromisso (Anexo II), a ser firmado entre o Proponente e a SCPAR Porto de Imbituba S.A.

7.2 Os Certificados de Incentivo à Projeto Cultural (CIPC) para troca na Prefeitura Municipal serão considerados aqueles enviados no momento da inscrição. Caso os Certificados (CIPCs) não estejam assinados pela Prefeitura Municipal ou sejam em formato físico, o proponente habilitado será convocado através do e-mail utilizado na inscrição para a entrega dos Certificados de Incentivo à Projeto Cultural (CIPC) via e-mail ou presencialmente, conforme o caso.

7.3 O proponente terá 1 (um) dia útil para entregar os Certificados de Incentivo à Projeto Cultural (CIPC) após a convocação via e-mail.

7.4 A não entrega dos Certificados de Incentivo à Projeto Cultural (CIPC) originais no prazo estipulado poderá implicar na realocação do proponente ao final da fila de classificação.

7.5 Os recursos financeiros concedidos serão depositados em data a ser informada pela SCPAR Porto de Imbituba S.A, onde a relação dos apoiados será disponibilizada e atualizada no site www.portodeimbituba.com.br na aba *Sustentabilidade > Programa Carga Preciosa*.

7.6 Os recursos para os incentivos fiscais deste edital são limitados a 20% (vinte por cento) do ISS (Imposto Sobre Serviço) devido pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. para a Prefeitura Municipal de Imbituba e no momento do pagamento do incentivo fiscal, de acordo com a fila de classificação, os Certificados de Incentivo à Projeto Cultural (CIPC) devem estar vigentes.

7.7 Caso seja constatada alguma divergência nas informações prestadas pelo Proponente, o pagamento do apoio ficará suspenso até que tal divergência seja regularizada.

7.8 No valor do apoio estão incluídos todos os custos diretos e indiretos do Proponente, sua administração, imprevistos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. mais nenhum valor, sob nenhuma hipótese, seja a que título for.

7.9 O Proponente compromete-se a obter os demais recursos necessários para a realização do Projeto, se for o caso.

7.10 **A habilitação do proponente não obriga o mesmo a captar os recursos solicitados junto a SCPAR Porto de Imbituba S.A., porém, após a habilitação, caso o proponente queira solicitar a desistência do recebimento do projeto pela SCPAR Porto de Imbituba, deverá comunicar a sua desistência através do e-mail carga.preciosa@portodeimbituba.com.br.**

7.11 O efetivo pagamento dos recursos financeiros referente ao apoio por meio de incentivo fiscal está condicionado à prévia aprovação do Projeto junto ao órgão responsável pela lei de incentivo respectiva, além da observância de todas as regulamentações específicas aplicáveis;

7.12 O pagamento será efetuado em conta bancária devidamente indicada pelo proponente em nome do beneficiário do Projeto, sendo vedado o recebimento em conta de terceiros ou outra espécie de pagamento;

7.13 O proponente compromete-se a manter a conta bancária indicada ativa enquanto aguarda o repasse financeiro e caso não seja possível realizar o depósito devido à conta encontrar-se inativa ou com os dados informados incorretos, o proponente tem ciência desde já de que o pagamento ficará suspenso até a regularização.

7.14 A SCPAR Porto de Imbituba S.A. poderá, a seu único e exclusivo critério, cancelar ou paralisar os processos de apoio relativos a projetos que se encontrem envolvidos em qualquer irregularidade, imoralidade ou conduta atentatória à ordem pública.

7.15 Os projetos que receberem apoio da SCPAR Porto de Imbituba S.A. não poderão contar com a participação de outras empresas que produzam e/ou comercializem produtos e/ou serviços concorrentes com os da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

8 – BENEFÍCIOS DE COMUNICAÇÃO E CONTRAPARTIDAS NÃO ECONÔMICAS

8.1 O Proponente deverá, em conjunto com o Setor de Comunicação da SCPAR Porto de Imbituba S.A., através do e-mail comunicacao@portodeimbituba.com.br, definir as contrapartidas não econômicas e os demais benefícios de comunicação, observada a natureza de cada projeto.

8.2 De forma geral, alguns procedimentos já definidos devem ser observados:

8.2.1 Ao ser habilitado e contemplado, o Proponente receberá pelo e-mail utilizado para o encaminhamento da inscrição a logomarca e o Manual de Identidade Visual da SCPAR Porto de Imbituba. A logomarca da SCPAR Porto de Imbituba S.A. deverá ser inserida em todo material de divulgação do projeto: uniformes, peças gráficas (*folders*, *banners*, cartazes, etc.), peças de comunicação digital para mídia eletrônica (*sites*, redes sociais, CDs, DVDs), dentre outras possibilidades. O apoio da SCPAR Porto de Imbituba deve ser informado em todos os releases enviados à imprensa e nos textos de posts em redes sociais em que são divulgadas fotos e vídeos do andamento do projeto, sem edição gráfica, não sendo obrigatória neste caso a utilização da logomarca da SCPAR Porto de Imbituba. Qualquer dúvida sobre a aplicação da logomarca deve ser requisitada pelo Proponente por meio do e-mail comunicacao@portodeimbituba.com.br.

8.2.2 As especificações para a aplicação da logomarca deverão ser rigorosamente observadas pelo Proponente, não podendo o mesmo utilizá-la em uniformes e peças gráficas sem prévia e expressa autorização da SCPAR Porto de Imbituba S.A. O material deverá ser previamente encaminhado ao Setor de Comunicação da SCPAR Porto de Imbituba S.A. para análise e, somente após a aprovação deste, o uso da marca será permitido para produção de peças.

8.2.3 A utilização indevida da logomarca da SCPAR Porto de Imbituba S.A. está sujeita às medidas judiciais cabíveis.

8.3 Os Projetos aprovados deverão enviar o relatório final das atividades realizadas (Anexo III) em até 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto, por meio do e-mail carga.preciosa@portodeimbituba.com.br, a fim de demonstrar a efetiva aplicação dos recursos.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Os proponentes selecionados assumem total e exclusiva responsabilidade, direta ou indireta, pela contratação de todos os serviços necessários à realização do Projeto, independente do fato de ser, ou não, executora direta, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de tais serviços, além do pagamento de encargos trabalhistas, fiscais e sociais devidos em decorrência da execução do Projeto, bem como todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros.

9.2 Os proponentes selecionados, desde já, cedem e transferem à SCPAR Porto de Imbituba S.A., sem direito a qualquer remuneração, o direito de utilização de imagens e sons relativos ao Projeto captados diretamente pelo Proponente, pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. ou por terceiros por eles indicados, podendo a SCPAR Porto de Imbituba S.A. utilizar tais atributos em materiais de divulgação do Programa Carga Preciosa da SCPAR Porto de Imbituba S.A. que poderão ser disseminados por meio de publicações digitais, audiovisuais e impressas, no Brasil ou no exterior, sem qualquer limitação de tempo ou de número de vezes.

9.3 Os proponentes devem observar as seguintes regras com relação à prestação de contas:

9.3.1 Ser apresentada no prazo previsto na legislação específica na qual o Projeto esteja enquadrado.

9.3.2 Observar as normas legais específicas relativas à prestação de contas aplicáveis ao Projeto.

9.3.3 A SCPAR Porto de Imbituba S.A. poderá solicitar, a qualquer momento, a prestação de contas dos projetos contratados, comprometendo-se o Proponente a disponibilizar todas as informações solicitadas. Para este fim, os comprovantes de despesas para realização do projeto devem ser mantidos à disposição pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir do término do Projeto.

9.4 Serão desclassificados e excluídos do processo de seleção:

- a) Aqueles que não preencherem os quesitos de inscrição.
- b) Projetos ou material que forem considerados ofensivos e/ou vulgares.
- c) Proponentes que cometerem qualquer tipo de fraude.

9.5 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.

9.6 A SCPAR Porto de Imbituba S.A. se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital, informando previamente os participantes do processo de seleção, por meio de avisos no site www.portodeimbituba.com.br na aba *Sustentabilidade > Programa Carga Preciosa*.

9.7 Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pelo Proponente, para fins de participação neste processo de seleção ou de execução do Termo de Adesão e Compromisso, é de sua única e exclusiva responsabilidade.

9.8 Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alexandre Pinter
Diretor de Gestão e Finanças
(assinado digitalmente)

Christiano Lopes de Oliveira
Diretor de Assuntos Regulatórios e Jurídicos
(assinado digitalmente)

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS AO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO.

O(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeitos de atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente às condições de participação e habilitação e concorda com todas as regras estabelecidas neste edital;

Imbituba, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Proponente

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Adesão e Compromisso, **[NOME DO PROPONENTE]** _____, inscrito no CPF/CNPJ nº **[Número CPF ou CNPJ]** _____, e Certificados de Incentivo à Projeto Cultural Protocolo nº **[Número do Protocolo do Certificado]** _____, declara, para todos os fins necessários, que está ciente e conforme com todos os termos, cláusulas e condições do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025** da **SCPAR Porto de Imbituba S.A.** para o programa **“CARGA PRECIOSA” DE INCENTIVO FISCAL**, aderindo assim, em caráter irrevogável e irretratável, a seus respectivos teores integrais, obrigando-se a respeitar fielmente, assumindo todos os direitos e obrigações deles decorrentes, e sujeitando-se às penalidades cabíveis, quando e se for o caso.

Pelo presente instrumento, comprometo-me, ainda, durante a vigência do projeto:

- a) Manter os contatos de e-mail e telefone atualizados, assim como os dados bancários;
- b) Caso contemplado, se COMPROMETE em utilizar a logomarca da SCPAR Porto de Imbituba em todos os eventos contemplados no projeto;
- c) Caso contemplado, AUTORIZA o uso de imagem e de informações sobre o projeto em toda e qualquer publicação das atividades da SCPAR Porto de Imbituba S.A., em formato digital ou impresso, tais como, informes institucionais e comerciais, publicações em seu site oficial e em redes sociais;
- d) Apresentará à **SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.** o relatório final das atividades realizadas, conforme modelo Anexo III em até 30 (Trinta) dias após a conclusão do projeto, por meio do e-mail carga.preciosa@portodeimbituba.com.br, a fim de demonstrar a efetiva aplicação dos recursos;
- e) Nenhuma das partes poderá oferecer, comprometer-se a oferecer, aceitar ou comprometer-se a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras e não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sob as penas da Lei, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Assinatura do Proponente

Imbituba, _____ de _____ de 2025.

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO

Projeto:	
Proponente:	
E-mail:	
Telefone:	
Período de Realização do Projeto:	
Data de Entrega do Relatório:	

2. DEPOIMENTOS

Depoimento sucinto de até 10 linhas sobre a execução do projeto e a importância do incentivo da SCPAR Porto de Imbituba S.A. para a realização dos trabalhos.

--

3. DIVULGAÇÃO DO APOIADOR

Apresentação das evidências que comprovem a publicidade/divulgação da logomarca da empresa apoiadora (SCP PAR Porto de Imbituba). Dar preferência por fotografias e capturas de tela (por exemplo, divulgação em redes sociais).

<i>Adicionar imagens aqui.</i>

Imbituba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Inscrições	10/10/2025 a 20/10/2025
Divulgação da Lista Preliminar dos Proponentes Habilitados e Inabilitados	21/10/2025
Período de Recursos da Lista Preliminar dos Proponentes Habilitados e Inabilitados e para Complementação da Documentação para os Proponentes Inabilitados	22/10/2025
Divulgação da Lista Definitiva dos Proponentes Habilitados e Inabilitados	23/10/2025
Reunião para Divulgação das Regras e Sistemática do Sorteio entre os Proponentes Habilitados	27/10/2025
Sorteio	27/10/2025
Divulgação do Resultado do Sorteio entre os Proponentes Habilitados	27/10/2025



Assinaturas do documento



Código para verificação: **HOD3J855**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE PINTER (CPF: 031.XXX.849-XX) em 10/10/2025 às 14:32:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2019 - 18:48:55 e válido até 27/02/2119 - 18:48:55.

(Assinatura do sistema)



CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 10/10/2025 às 14:47:08

Emitido por: "AC CERTIFICA MINAS v5", emitido em 15/02/2023 - 14:24:00 e válido até 15/02/2026 - 14:24:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQl8xMzc3MV8wMDAwMzA5N18zMDk3XzlwMjVfSE9EM0o4NTU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00003097/2025** e o código **HOD3J855** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.